



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1483/2004 DE: 30/12/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1.º) – Ficam revogadas as portarias de nomeações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti/IBAÍTIPREVI, conforme especificação:

- Portaria n.º 1235/2004 de: 06/02/2004, **Conselho da Diretoria Executiva.**
- Portaria n.º 1236/2004 de: 06/02/2004, **Conselho de Administração**
- Portaria n.º 1237/2004 de: 06/02/2004, **Conselho de Fiscal**

Art. 2.º) – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de dezembro do ano de dois mil e quatro. (30/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ADOR, conforme aprovação em concurso público. publicação, revogadas as disposições em contrário.
QUE-SE CUMPRAR-SE
STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de

GE FADEL
Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 30/12/2004

ARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**
Art. 1.º - Nomeou: PAULO JOSÉ HEIDGGER portador do RG nº 437.116.939-20, para assinar em nome do Presidente da Comissão Especial para Proceder à Avaliação do Patrimônio Físico e Patrimonial, em conjunto com o Presidente do Conselho, junto a rede bancária e não possui interesses. publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUE-SE CUMPRAR-SE
STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de

GE FADEL
Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 30/12/2004

ARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**
Art. 1.º - Fica nomeado: MAURÍLIO SSP/PR e CPF: 467.564.509-72, para assinar em nome do Presidente da Comissão Especial para Proceder à Avaliação do Patrimônio Físico e Patrimonial, em conjunto com o Presidente do Conselho, junto a rede bancária e não possui interesses e negócios. publicação, revogadas as disposições em contrário.
QUE-SE CUMPRAR-SE
STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de

GE FADEL
Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 30/12/2004

ARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**
Art. 1.º - Fica nomeado: MAURÍLIO SSP/PR e CPF: 467.564.509-72, para assinar em nome do Presidente da Comissão Especial para Proceder à Avaliação do Patrimônio Físico e Patrimonial, em conjunto com o Presidente do Conselho, junto a rede bancária e não possui interesses e negócios. publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUE-SE CUMPRAR-SE
STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de

GE FADEL
Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 30/12/2004

ARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**
Art. 1.º - Fica nomeado: MAURÍLIO SSP/PR e CPF: 467.564.509-72, para assinar em nome do Presidente da Comissão Especial para Proceder à Avaliação do Patrimônio Físico e Patrimonial, em conjunto com o Presidente do Conselho, junto a rede bancária e não possui interesses e negócios. publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUE-SE CUMPRAR-SE
STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de

GE FADEL
Municipal

BAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 30/12/2004

ARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**
Art. 1.º - Fica nomeado: MAURÍLIO SSP/PR e CPF: 467.564.509-72, para assinar em nome do Presidente da Comissão Especial para Proceder à Avaliação do Patrimônio Físico e Patrimonial, em conjunto com o Presidente do Conselho, junto a rede bancária e não possui interesses e negócios. publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUE-SE CUMPRAR-SE
STADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de

GE FADEL
Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1482/2004 DE: 30/12/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**

Art. 1.º - REVOGA A PORTARIA DE N.º 771/2001 que designou: Luiz Gonzaga Pinto, Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para assinar obrigatoriamente em conjunto com o Prefeito Municipal, documentos bancários, cheques e ordens de pagamentos, etc., especificamente da Conta Corrente FUNDEF n.º 58023-6, Agência local do Banco do Brasil n.º 0602-5.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de dezembro do ano de dois mil e quatro. (30/12/2004).
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1483/2004 DE: 30/12/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90, **RESOLVE**

Art. 1.º - Ficam revogadas as portarias de nomeações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaí/IBAITIPREVI, conforme especificação:
Portaria n.º 1235/2004 de: 06/02/2004, Conselho da Diretoria Executiva.
Portaria n.º 1236/2004 de: 06/02/2004, Conselho de Administração
Portaria n.º 1237/2004 de: 06/02/2004, Conselho de Fiscal
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRAR-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês do de dezembro do ano de dois mil e quatro. (30/12/2004) - **ROQUE JORGE FADEL** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1484/2004 DE: 30/12/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, **RESOLVE**

Art. 1.º - Conceder à pedido, licença para tratar de assuntos de interesses particulares, ao servidor público municipal César Augusto de Mello e Silva, no cargo de Advogado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 31/12/2004, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal de n.º 044/93 de: 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRAR-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (30/12/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 1485/2004 DE: 30/12/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, **RESOLVE**

Art. 1.º - EXONERAR à pedido, o servidor público municipal LUCIANO APARECIDO SANTA ROSA, portador do documento de identidade n.º 5.868.449-0 e CPF: 017.871.199-39, do cargo de Fiscal de Tributos, admitido através de concurso público e nomeado pela portaria de n.º 477/2000.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRAR-SE
GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (30/12/2004).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Quer notícia com
qualidade com responsabilidade?

Ligue: 546-1652

ASSINE JÁ

PANORAMA
regional
Site: www.baiti.com/panorama E-mail: panorama@baiti.com.br
EDIÇÃO 139 - R\$ 1,00
Data: 02 a 22 de Junho de 2004 - Dir. Responsável: Acácio Pádua de Oliveira



PAVIMENTAÇÃO

Por determinação do
prefeito Roque
Fadel (PMDB), a
prefeitura de
Ibaí iniciou na
última semana
pavimentação
das ruas no
perímetro
da cidade
mais de
metros
serão
saneados
até o
dia 01/07/04.